



O que fazer quando uma hidrelétrica "bate à sua porta"?

Como Encaminhar uma Denúncia, Representação ou Solicitação

Exemplos de cartas e ofícios de denúncia, representação ou solicitação:

1 – Modelo de representação retirado da cartilha “Meio Ambiente”, elaborada pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília (DF).

À Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2º andar – Brasília – DF

Sirvo-me da presente para representar acerca dos fatos narrados abaixo, e requerer a sua apuração e a promoção da responsabilidade de seus autores, nos termos da legislação em vigor.

No dia 03/04/2000, por volta das 14 horas, Carlos Alberto da Silva promoveu o corte de cerca de 20 árvores da Floresta Nacional de Brasília, considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente. Para tanto, utilizou-se de dois machados e do auxílio de dois funcionários da Madeireira Mazon, de que é proprietário.

Verifiquei tal conduta porque passava pelo local no momento em que promovia o corte ilegal dentro da referida unidade de conservação ambiental, e fui informado de que a madeireira de que Carlos Alberto da Silva é proprietário está situada no SAI – Trecho 4. Anexo fotos tiradas do local em que ocorreu o desmatamento, bem como nomes de duas pessoas que podem depor como testemunhas dos fatos:

1 – Maria Aparecida Teixeira, com endereço no SQS 300, Bloco A, Apto 100, que também passava pelo local dos fatos;

2 – Antônio José da Veiga, que possui um quiosque de venda de refrigerantes nas proximidades do local, e também pôde observar a conduta de Carlos Alberto da Silva.

Isto posto, requero a adoção das providências cabíveis a fim de apurar os fatos acima descritos e responsabilizar os seus autores, e, desta forma, impedir a continuidade de conduta lesiva ao meio ambiente.

Brasília, 3 de abril de 2000.

Carlos da Silva
SQS 200, Bloco A, apto 300
Brasília – DF
Telefone: 666 6666

2 – Modelo de Ofício solicitando audiência

Ofício Nº.000/00-RMA/CG

Brasília, 25 de Maio de 2005.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA de SOUZA
MD Ministra de Estado do Meio Ambiente
Brasília – DF

URGENTE - Solicitação de Audiência

Excelentíssima Senhora Ministra,

Tendo em vista que a audiência solicitada pela Rede de ONGs da Mata Atlântica, através do Ofício número 027 de 25.04.2005, ainda não foi atendida e que a reunião agendada com a Coordenação da RMA, para o dia 19 de maio, durante a Semana da Mata Atlântica, também não aconteceu, vimos solicitar novamente a realização de uma audiência, a ser realizada com urgência para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 – Usina Hidrelétrica de Barra Grande – Informamos que até este momento a RMA não recebeu qualquer resposta ao ofício de número 011 enviado a este ministério em 25.02.2005.
- 2 – Criação das UCs na Floresta com Araucárias.

Certos de sua especial compreensão, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Ruth da Costa
Coordenadora Geral

C/c: Sr. Pedro de Alcântara – Secretário de Biodiversidade e Florestas/MMA

3 – Modelo de ofício solicitando documentação

Ofício Nº. 000/00-RMA/CG

Brasília, 22 de Agosto de 2005.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE SOUZA
MD Ministra de Estado do Meio Ambiente
Brasília – DF

Pareceres Técnicos: Usinas Hidrelétricas de Pai Querê e Salto Pilão

Excelentíssima Senhora Ministra,

Tendo em vista uma série de solicitações que chegaram à coordenação da Rede de ONGs da Mata Atlântica, com relação às Usinas Hidrelétricas de Pai Querê e Salto Pilão em Santa Catarina, ambas em fase de licenciamento, solicitamos a esse ministério que nos envie cópia dos Pareceres Técnicos, elaborados pelo MMA nos anos de 2004 e 2005, tendo como tema as usinas acima citadas.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Ruth da Costa
Coordenadora Geral

4 – Ofício encaminhando solicitação de providências

Ofício N°.000/00-RMA/CG

Brasília, 01 de Junho de 2005.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE SOUZA
MD Ministra de Estado do Meio Ambiente
Brasília – DF

EMERGÊNCIA: Usina Hidrelétrica de Barra Grande pode causar extinção de espécie

Excelentíssima Senhora Ministra,

No dia de ontem, a RMA recebeu da Universidade Federal de Santa Catarina, cópia de relatório atestando o que segue:

"Dyckia distachia é uma bromélia que vive nas margens do Rio Uruguai e Pelotas. Durante nossos estudos detectamos que as últimas três populações da espécie, no Brasil, se encontram dentro da atual área a ser inundada pela Hidrelétrica de Barra Grande."

"A posição da equipe de biólogos que compõe este projeto é a de que o IBAMA não pode autorizar a destruição destas três populações, pois isto significa admitir que a planta estaria extinta da natureza no território brasileiro".

Como ela é uma planta endêmica, vai deixar de ocorrer na natureza do planeta... o que significa EXTINÇÃO DE FATO.

Lembramos que

- a) o Brasil, enquanto signatário da Convenção da Diversidade Biológica - CDB, tem como obrigação restaurar ecossistemas degradados e recuperar espécies ameaçadas (artigo 8º, "f" e 9º, "c" da CDB). Não pode, dessa forma, autorizar um projeto que leve à extinção definitiva de uma espécie da flora;
- b) A Constituição Federal determina ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que provoquem a extinção de espécies (art.225, §1º, VII); não pode, portanto, o IBAMA autorizar a operação de uma obra que vai indiscutivelmente causar a extinção de uma espécie da flora
- c) Não pode o poder público autorizar a exploração de espécies ameaçadas de extinção da mata atlântica (art.7º do Decreto 750/93).

Ressaltamos que no EIA-RIMA nenhuma medida de proteção a essa espécie foi sugerida, e tão pouco no Termo de Compromisso (TC). Nem mesmo o resgate de germoplasma dessa espécie está previsto no contrato efetuado com a EMBRAPA. Estamos portanto, diante de falhas grosseiras, tanto no EIA quanto no TC.

Neste sentido, solicitamos:

- 1 - A imediata e emergencial suspensão do processo de concessão da Licença de Operação de Barra Grande;
- 2 - A discussão, inclusive com a sociedade civil, de medidas efetivas para solucionar este problema;
- 3 - O encaminhamento das questões já levantadas pela RMA, em seu ofício de 25 de fevereiro de 2005 e que até o momento não tiveram nenhum retorno desse ministério.

Em anexo segue cópia de carta que encaminha o relatório da UFSC e fotos da espécie a ser extinta, caso Barra Grande entre em operação.

Esperando a compreensão e os encaminhamentos necessários,

Atenciosamente,

Ruth da Costa
Coordenadora Geral

Com cópia para:

Pedro de Alcântara – Secretário de Biodiversidade e Florestas do MMA

Carlos da Silveira – Diretor de Biodiversidade do MMA

5 – Ofício solicitando informações

Ofício N^o.000/00-RMA/CG

Brasília, 02 de maio de 2005

Ilmo. Sr.
Mário da Cruz
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA

Senhor Diretor,

A Rede de Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica – RMA, associação civil sem fins lucrativos que congrega as organizações voltadas à defesa da Mata Atlântica, e autora da Ação Civil Pública n^o 200472000137819 – 3, que move em face da União Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Energética Barra Grande – BAESA, em função da construção da UHE Barra Grande, vem por meio desta expor e requerer o que segue:

1. Apesar dos esforços da sociedade civil em evitar o término da construção da referida usina hidrelétrica, e assim salvar os importantíssimos remanescentes de mata atlântica primária existentes na área de inundação do reservatório, sabemos que esse Instituto vem dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental, havendo notícias na imprensa de que a Licença de Operação estaria quase pronta para ser expedida.
2. Uma das condições para a expedição da referida licença, estabelecida na Licença de Instalação, seria a limpeza da área do reservatório, o que inclusive demandou a realização do famigerado estudo “Projeto de Supressão de Vegetação para a UHE Barra Grande”, o qual levantou as graves omissões do EIA/Rima com relação à qualidade da vegetação existente na área a ser inundada;
3. No referido estudo foi apontado a ocorrência de cerca de 2077 hectares de vegetação primária incidentes sobre a área a ser inundada, os quais, para dar início ao enchimento do lago, deveriam ser cortados;
4. Ocorre, porém, que há notícias de que a BAESA estaria planejando inundar o reservatório mesmo sem suprimir toda a vegetação existente, notadamente a primária, o que nos causa preocupação por diversos motivos, dentre os quais possíveis problemas relativos à qualidade da água;
5. Assim sendo, e com fulcro no art.8^o da Lei Federal 7347/85, vimos requerer de V. Sa., no prazo de 15 dias, uma resposta quanto à veracidade da informação de que parte da vegetação florestal seria submersa com o fechamento das comportas, e, se verdadeira, se isso já estava previsto na Licença de Instalação.
6. Por outro lado gostaríamos de obter informações sobre em que estágio efetivamente se encontra o processo de licenciamento e sobre a possibilidade de ser concedida a LO.

Atenciosamente,

Ruth da Costa
Coordenadora Geral